

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ SETOR DE EXPEDIENTES DA CORREGEDORIA - EXPCGJ

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Oficio-Circular Nº 28/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

Teresina, 23 de janeiro de 2023.

## DIRIGIDO A TODAS AS UNIDADES JUDICIÁRIAS DE 1º GRAU DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ USUÁRIAS DO SISTEMA BNMP

Assunto: RESOLUÇÃO Nº 417, de 20 de setembro de 2021, alterada pela Resolução nº 474 de 09 de setembro de 2022 do Conselho Nacional de Justiça – SEI nº 22.0.000083238-7

Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a), direciono os autos a Vossa Excelência, para a observância das normas contidas na Resolução Nº 417, de 20 de setembro de 2021, que "Institui e regulamenta o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0) e dá outras provisões " ( (Id. 3941449), alterada pela Resolução nº 474 de 09 de setembro de 2022 do Conselho Nacional de Justiça ambas da lavra do Ministro LUIZ FUX ( (Id. 3941455), e preconiza sobre o uso para a geração, a tramitação, o cumprimento, armazenamento de documentos e, especificamente, sobre quem repousa a competência para a atualização de informações processuais no Banco Nacional de Monitoramento de Prisões, consoante o artigo 1º, §2º e artigo 2º, inciso XV, a seguir:

Art. 1°, § 2° Para fins do cumprimento deste artigo, o uso do BNMP 3.0 é obrigatório e o lançamento dos dados, bem como a publicação dos documentos gerados, serão de responsabilidade, no que couber e quanto aos atos de sua competência, dos Juízos e Secretarias, em todas as instâncias e tribunais, ressalvados o STF e os atos de atribuição de usuários(as) externos(as) que venham a integrar o sistema.

Art. 2º Serão expedidos no BNMP 3.0 os seguintes documentos referentes a ordens judiciais, inclusive de natureza cautelar, além de outros eventualmente previstos em portaria a ser publicada pela Presidência do Conselho Nacional de Justiça, após a oitiva do Comitê Gestor:

XV – todos os eventos de criação, assinatura, publicação, **retificação**, exclusão e invalidação **de documentos gerados no BNMP 3.0**;

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e alto

## Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA



apreço.

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 23/01/2023, às 16:13, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php">http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php</a> informando o código verificador 3940789 e o código CRC 33785D4B.

22.0.000083238-7 3940789v29

Criado por ceicileneevangelista, versão 29 por lucyrabmm em 23/01/2023 16:07:12.